CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

COMISSÃO REPRESENTATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº CR-1/81, DE 19 DE JANEIRO DE 1981.

Autoriza o Prefeito Heitor Pedro Selbach a ausentar-se do Município e do Estado, em gozo de férias, até trinta dias, nos meses de janeiro e fevereiro de 1981.

ANIBALDO PETRY, Presidente da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Comissão Representativa da Câmara Municipal, nos termos do inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Senhor Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal, autorizado a ausentar-se do Município e do Estado, até trinta (30) dias, se, no decurso dos meses de janeiro e fevereiro de 1981, entrar no gozo de férias, em conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do Município, devendo, nesse caso, fazer comunicação à Câmara Municipal do período em que irá gozá-las.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 19 de janeiro de 1981.

Vereador ANIBALDO PETRY
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº CR-1/81 foi publicado hoje, por afixação no quadro de publicações da Câmara Municipal.
São Sebastião do Caí, 19 de janeiro de 1981.

Wallace Otto Kruse
Secretário Executivo.